DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 2.070, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº. 029/2026

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e seis, as nove horas, reuniu-se o Pregoeiro, Renato Baesso das Chagas, Denner Ewerton de Sousa, designado secretário "ad hoc", Carlos Henrique Alves da Silva, membro e Welton Vieira Leão, assessor jurídico, para análise e julgamento do processo licitatório 088/2026, Pregão Presencial 029/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO,** conforme especificações e informações contidas no edital e anexos. A sessão será gravada em áudio e vídeo de acordo com o Art. 17, § 5º da Lei 14.133/2021. Aberta a sessão foram credenciados: **Sr. ADRIANO JOSE PRATES DE LIMA**, portador do CPF: 832.264.351-91, representante da empresa **CONSTRUMINAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 37.382.630/0001-88; **Sr. MARCIO MORAIS DE DEUS**, CPF 049.252.666-40, representante da **empresa MORAIS ENGENHARIA-CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ 27.867.193/0001-39; **Sr. ANDRE LUIZ RIBEIRO SAMPAIO, CPF 088.478.796-63,** representante da empresa **CLIMA BOM AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ 25.282.529/0001-57. Encerrado o credenciamento, foram recolhidos os envelopes, verificado suas inviolabilidades, foram rubricados por todos. Em seguida o pregoeiro determinou a abertura dos envelopes de propostas comerciais. Ao realizar o lançamento das propostas, o pregoeiro identificou um erro material na tabela referente aos itens dos lotes licitados, porem tal erro não afetou o conteúdo das propostas apresentadas, sendo o erro sanado durante a sessão. Passando a fase de lances, as empresas ofertaram, seus melhores preços. Dando prosseguimento, determinou o pregoeiro a abertura dos envelopes de habilitação da empresa **CLIMA BOM AR CONDICIONADO LTDA**, que após conferido verificou-se que a empresa deixou de apresentar o atestado de capacidade técnica do responsável técnico, juntamente com a CAT registrada no CREA, apresentando somente uma ART, não atendendo ao item 9.5. alínea f, do edital, portanto o pregoeiro declara a empresa **INABILITADA**. Em ato continuo determinou a abertura do envelope de habilitação da empresa **CONSTRUMINAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** classificada em segundo lugar, que após conferido, verificou-se que a empresa apresentou o atestado do responsável técnico somente da instalação de aparelhos (referente ao Lote 01), não contemplando os serviços de manutenção (Lote 02), portanto o Pregoeiro declara a empresa CONSTRUMINAS habilitada somente para o lote 01. A sessão foi suspensa as 11:/20 horas, retornando as 13/00 horas, todos representantes retornaram a sessão. Foram dadas vistas aos demais licitantes presentes, O representante da empresa **MORAIS ENGENHARIA-CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA,** alegou que o responsável técnico da empresa **CONSTRUMINAS** não possui as atribuições necessárias à execução do objeto licitado. Dando prosseguimento a sessão, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa **MORAIS ENGENHARIA-CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA,** classificada em terceiro lugar para o lote 02, que após conferido verificou-se que a empresa atendeu aos requisitos do edital. Sendo assim o Pregoeiro declara a empresa CONSTRUMINAS do lote 01, com valor total estimado de RS 23.800,00, e a empresa **MORAIS ENGENHARIA-CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, vencedora do lote 02, com valor total estimado de RS 68.000,00.** Dada a palavra aos presentes, o Sr. **ANDRE LUIZ RIBEIRO SAMPAIO,** representante da empresa **CLIMA BOM AR CONDICIONADO LTDA,** manifestou a intenção de interpor recurso quanto sua inabilitação, alegando divergência no item 9.5 alínea f do edital. O representante da empresa CONSTRUMINAS, Sr. Adriano Jose Prates de Lima não teve intenção de apresentar recurso. O representante da empresa **MORAIS ENGENHARIA-CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA** também não teve intenção de recurso. Diante do exposto, o Pregoeiro abre o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais da empresa **CLIMA BOM AR CONDICIONADO LTDA.** Nada mais havendo a tratar, eu, Denner Ewerton de Sousa, secretário " ad hoc", ás treze horas e cinquenta minutos, lavrei a presente ata, que dato e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

juntamente com o pregoeiro, membro da equipe de apoio, assessor e representante presentes, Candeias, quatro de novembro de dois mil e vinte e seis.

Renato Baesso das Chagas
Pregoeiro

Denner Ewerton de Sousa
Secretário "ad hoc"

Carlos Henrique Alves da Silva
Membro

Welton Vieira Leão
Assessor jurídico

CONSTRUMINAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

MORAIS ENGENHARIA-CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

CLIMA BOM AR CONDICIONADO LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026. ORIGEM: Processo Licitatório nº 114/2026 — Dispensa nº 041/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Candeias/MG. FORNECEDOR: COMERCIAL SOARES & SOARES LTDA, CNPJ nº 12.094.233/0001-80. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, enfeites e elementos decorativos natalinos, destinados à ornamentação da Praça Monsenhor Castro, em 13 itens. VALOR TOTAL MÁXIMO REGISTRADO: R$ 33.756,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir de 04/11/2026, admitida prorrogação por igual período nas condições legais. ASSINATURA: 04/11/2026. AUTORIDADE SIGNATÁRIA: Hairton de Almeida – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. A Ata e seus preços unitários estão disponíveis nos meios oficiais do Município, observada a legislação aplicável. A existência de preços registrados não obriga a contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG – EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2022, FIRMADO EM 29/10/2026, PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INTERNATO DE SAÚDE COLETIVA, VISANDO IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO CURRICULAR PARA OS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS E **MARCELO LOPES DE RESENDE** CPF: 183.XXX.XXX-04. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 02/11/2026 Á 01/05/2027. **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

PROCURADORIA

DECRETO N.º 4441, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação temporária de Enfermeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando os termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a seleção de Enfermeiro; considerando que o resultado final foi regularmente publicado

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119

no Diário Oficial do Município, na edição nº. 2068, de 29 de outubro de 2026; considerando o expediente da Secretaria Municipal de Saúde que informa a inexistência de recursos relacionados ao referido Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação temporária de Enfermeiro, conforme publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Candeias, na edição nº. 2068, de 29 de outubro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 3 de novembro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N°. 027/2025. **PARTES**: Município de Candeias e Silmara Alvarenga. **CARGO**: Cuidador. **VALOR**: R$ 1.878,56. **VIGÊNCIA**: De 27/10/2026 a 27/10/2027. Candeias, 04 de novembro de 2026. Heberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal. Silmara Alvarenga – Contratada.

MUNICIPIO DE CANDEIAS:17888090000100
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CANDEIAS:17888090000100
Dados: 2026.11.04 15:46:55 -03'00'

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119